



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambéiro - Monteiro Lobato – Paraibuna

Santa Branca – São José dos Campos

INSTRUÇÕES Nº 01/2024 – TCE/SP – ARTIGO 167

Item XXXII

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO - 2025

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas do exercício de 2025 – Contrato de Gestão nº

001/2021

**Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da
Medicina**

Com Fundamento no art. 70 da Constituição Federal c/c o art. 167, inciso XXXII, da Instrução Normativa nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se sobre a prestação de contas do Exercício de 2025, referente ao Contrato de Gestão nº 001/2021, que tem como contratada a Organização Social SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

A presente manifestação, prevista no art. 167, inciso XXXII, da Instrução Normativa nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aborda os aspectos financeiro, orçamentário, patrimonial e demais obrigações legais e contratuais, das quais destacamos as previstas no Contrato de Gestão nº 001/2021 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação — RTMA, Pareceres Técnicos Orçamentários — PTO, elaborados pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021 ao longo de 2025 e o Relatório Conclusivo, somados a análise específica desta Comissão do Controle Interno concluiu-se o seguinte:

- 1 – Os repasses mensais foram realizados com pontualidade e regularidade pelo CONSAVAP, respeitando as regras contratuais;
- 2 – As prestações de contas foram apresentadas com pontualidade e cumpriram os itens exigidos no Contrato de Gestão nº 001/2021 e nas Instruções Normativas do TCE/SP;
- 3 – Não identificamos desvio de finalidade na aplicação dos Recursos repassados a Organização Social, ou seja, todos os recursos foram aplicados nas Ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

- SAMU 192, nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambuí, Jacareí, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos;
- 4 – A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2021, elaborou, dentro dos prazos regulamentares e atendendo aos requisitos técnicos, os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação — RTMA, Pareceres Técnicos Orçamentários — PTO e o Relatório Conclusivo;
- 5 – Compulsando a documentação apresentada pela Organização Social – Quadro comparativo de despesas e receitas, podemos identificar o cumprimento do Plano de Trabalho e o ajuste apresentou um superávit financeiro no encerramento do exercício de 2025;
- 6 – Compulsando as pastas mensais de Prestações de Contas, este Controle Interno identificou Organização documental, contábil e regularidade fiscal da entidade, não identificando ocorrências passíveis de apontamentos;
- 7 – Após análise detalhada, este Controle Interno identificou o cumprimento do quadro de pessoal exigido no Contrato e uma satisfatória avaliação dos serviços prestados pela SPDM, realizada através de pesquisa externa, com média de satisfação superior a 93% e apresentou pleno cumprimento do tempo resposta em todos os tipos de ocorrências.
- 8 – Analisando os RTMA E PTO (Trimestrais), apresentados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, que tratam as metas qualitativas impostas a gestão e através da apresentação do ANEXO II – B (Prestação de Contas) - devidamente preenchido, identificamos pleno cumprimento das mesmas, com apontamentos votados a aprimoramento de alguns itens, que na visão deste controle interno não comprometem a regularidade da prestação de contas.
- 9 – Compulsando a documentação apresentada, não identificamos ocorrências passíveis de glosas ou aplicação de penalidades contratuais;
- 10 – Por fim, quanto a economicidade e vantajosidade do ajuste, analisamos os documentos e os números apresentados no Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação e Fiscalização, cancelando o apurado, concluindo que o Contrato em análise se mostra econômico e vantajoso aos cofres do CONSAVAP e disponibiliza um serviço de razoável qualidade aos usuários.
- 11 – Quanto a divisibilidade das despesas administrativas comuns (rateio), identificamos necessidade, razoabilidade e regularidade.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

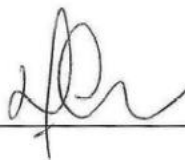
Portanto, realizadas as análises acima a Comissão de Controle Interno do CONSAVAP, nomeada através da Portaria nº 002, de 20 de abril de 2023 e Portaria nº 004 de 23 de março 2026, conclui pela REGULARIDADE da prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2021, referente ao exercício de 2025, ressalvados os apontamentos técnicos realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, que também serão objeto de acompanhamento desta Comissão nos próximos exercícios de vigência contratual.

São José dos Campos, 24 de junho de 2026.

Henrique Abrahão Pereira _____


HENRIQUE ABRAHÃO PEREIRA
Controlador Geral do Município

Dulcineia de Freitas Carvalho Silva _____



Renata Cristina da Silva Pinto _____

